
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Wilson Santos		

Dispõe sobre a inclusão da disciplina de doenças raras na matriz curricular do curso de medicina das universidades estaduais de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída na matriz curricular do curso de medicina das Universidades Estaduais de Mato Grosso, a disciplina de doenças raras.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo tem por objetivo a adequação da redação da propositura.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 12 de Março de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual